



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº ~~40~~ 40/88

Considera de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Amador Vida a Vida, e dá outras providências.

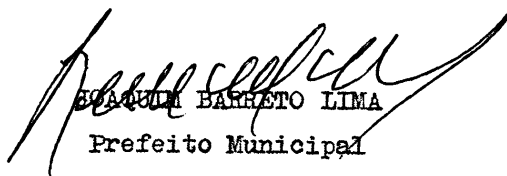
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal o Grupo de Teatro Amador Vida a Vida, entidade de caráter cultural e artístico, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep. 62.100
Telefone: 611-0522